



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**

---

## **PROCESSO Nº 074/2022**

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 092/2022.

**INTERESSADO**

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

JUNHO/2022.

**REMETENTE**

Vereador Marcos Aurélio de Araújo

**PROCEDÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 092/2022, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



**PROJETO DE LEI Nº 092/2022,**

**20 DE JUNHO DE 2022.**

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

23/06/2022

JDEmaia

SECRETÁRIA

Dá denominação à via pública que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Avenida São José, no sentido Leste/Oeste, finalizando no limite do loteamento Dedé Nunes, perpendicular à Rua Ana Leopoldina Dantas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 20 de junho de 2022.

  
**Marcos Aurélio de Araújo**

Vereador



PROJETO DE LEI Nº 003/2003

30 DE JUNHO DE 2003

EXPERIENTE LIDO Nº 88330

  
LUCIANO

De denominação à via pública que  
indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Resolveu que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovar e sancionar e promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA NICODES FRANCISCO DE PAIVA, uma rua localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Avenida São José, no sentido Este/Oeste, finalizando no limite do loteamento Dede Nunes, correspondente à Rua Leopoldina Gomes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERRIRO CHAVES, em 30 de  
Junho de 2003.

Manoel Antônio de Araújo  
Vereador



**PROJETO DE LEI Nº 000/2022, DE JUNHO DE 2022.**

Dá denominação à via pública que indica.

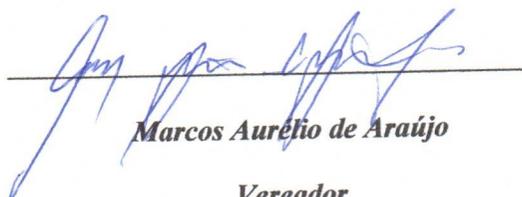
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

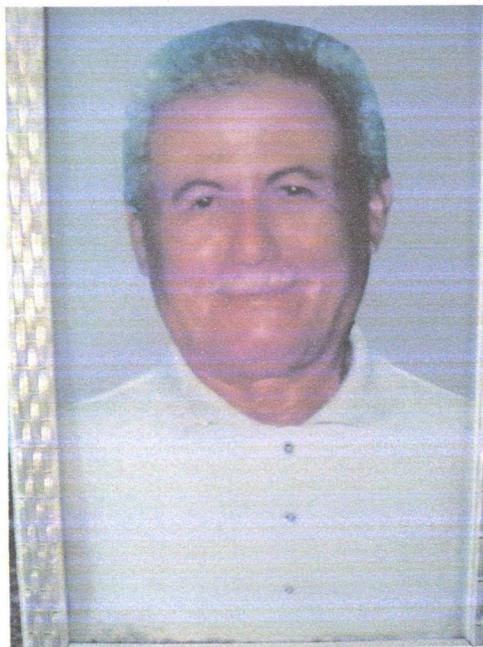
Art. 1º - Fica denominada de **RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Avenida São José, no sentido Leste/Oeste, finalizando no limite do loteamento Dedé Nunes, perpendicular à Rua Ana Leopoldina Dantas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 13 de Junho de 2022.

  
**Marcos Aurélio de Araújo**  
Vereador





**NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA**

Conhecido como (SENHOR NICOMEDIO).

Natural de Itaú – RN, Chegou na cidade de Tabuleiro do Norte no ano de 1964.

Tinha como irmãos: Francisco Antônio de Paiva (Chico Antônio), Florêncio Francisco de Paiva (Florêncio), Manoel Francisco de Paiva (Manú), Antônia Paiva de Lima (Toinha), Expedita Paiva da Rocha (Expedita) e Elita Freitas de Paiva (Elita).

Trabalhou por um logo período de cabeceiro com o empresário José Soares, como também deu a sua contribuição à inúmeras famílias, realizando mudanças das casas.

Casou-se com Dona Judite, que prestou muito serviço, como auxiliar de cozinha na Escola Avelino Magalhães, sendo hoje aposentada do Estado.

Deixou seus filhos: Maria lenir Freitas de Oliveira (LENIR), Francisco Freitas de Paiva (Chico Paiva), Maria Freitas Paiva de Lima (leda) e Antônio Freitas de Paiva (Toinho) e Manuel Ledo de Paiva (Ledo).

Faleceu em 11/03/2006.



PARECER TÉCNICO Nº 015/2022.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Antônio Rodrigues Neto.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o projeto de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 092/2022, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA.

Lido o Projeto de Lei nº 092/2022 na 22ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 23 de junho de 2022, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Antônio Rodrigues Neto.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela visa denominar artéria urbana do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.



[...]

Temos que a proposição legislativa está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na Lei Complementar nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O presente Projeto de Lei tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, SR. NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

#### DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES NETO  
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022.**

**Única discussão e votação do** PROJETO DE LEI Nº 092/2022, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
LUCIANA RODRIGUES MAGALHÃES SOARES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por:  unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 092/2022, DE AUTORIA DO VERADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

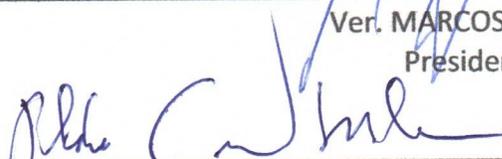
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

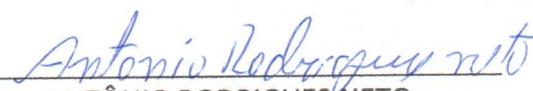
**Art. 1º** - Fica denominada de RUA NICOMEDES FRANCISCO DE PAIVA, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Avenida São José, no sentido Leste/Oeste, finalizando no limite do loteamento Dedé Nunes, perpendicular à Rua Ana Leopoldina Dantas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

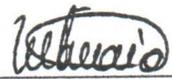
PALÁCIO LEGISLATIVO, em 30 de junho de 2022.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente da comissão

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente